



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Escadas domésticas: Inmetro ouve sociedade para a certificação

*Instituto disponibiliza em Consulta Pública
até o dia 9 de setembro proposta de regulamentação*

Consumidores, especialmente as donas de casa, podem enviar suas críticas e sugestões ou relatar um acidente de consumo com escadas domésticas para o Inmetro até o dia 9 de setembro, quando encerra o prazo da Consulta Pública que definirá os requisitos de segurança para o produto. A decisão foi tomada após o resultado de pesquisas que identificaram grande número de acidentes ocorridos durante o uso das escadas e o não cumprimento às normas técnicas. “O consumidor tem papel importante na melhoria da qualidade dos produtos, para isso é fundamental contarmos com a sua participação, no intuito de que a regulamentação atenda a todas as necessidades da sociedade”, convida o diretor da Qualidade, Alfredo Lobo.

O Programa de Análise de Produtos do Inmetro, realizado em 2005, testou oito marcas de escadas domésticas disponíveis no mercado. O resultado apresentou baixo grau de segurança para o usuário, uma vez que todas as marcas foram reprovadas nos ensaios - apresentaram não conformidade em relação aos requisitos estabelecidos pela norma.

No levantamento realizado com a população entre setembro e outubro de 2011 no Portal do Consumidor, cerca de 64% dos participantes afirmaram já terem sofrido algum tipo de acidente com o produto. Das ocorrências sofridas, 29,71% das pessoas informaram que o acidente foi causado pela instabilidade da escada; 11,59% contaram que escorregaram no degrau, e 8,70% disseram que sofreram acidente devido à abertura indevida da escada. Já 7,97% disseram que o problema ocorreu devido ao desequilíbrio do usuário e para 5,07%, devido ao tombamento do produto.

O Inmetro mantém atualizado um banco de dados que reúne os relatos voluntários feitos por consumidores em seu site, no link [‘Acidentes de Consumo: Relate seu caso’](#), ou via Ouvidoria (0800 285 1818).

O texto da regulamentação que está atualmente sob consulta pública concede o prazo de 18 meses aos fornecedores (fabricantes e importadores) para se adequarem às novas regras e de 36 meses para o comércio, a contar da data de publicação da portaria definitiva. Fabricantes, importadores e comerciantes que apresentarem produtos não conformes após o fim dos prazos estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei.

Os textos das Portarias encontram-se disponíveis no [site do Inmetro](#). Durante o período de consulta pública poderão ser enviadas dúvidas, críticas e sugestões para o e-mail dipac.consultapublica@inmetro.gov.br ou para a Divisão de Programas de Avaliação da Conformidade (Dipac), no endereço Rua da Estrela 67/2º andar, Rio Comprido, Rio de Janeiro – Brasil - 20.261-232

Informações para a Imprensa:

Divisão de Comunicação Social do Inmetro – Dicom
Endereço: Rua Santa Alexandrina, nº 416 – 5º andar - Rio Comprido – RJ – CEP: 20261-232
Telefones: (21) 2563-2926/2810 – Fax: (21) 2502-6532
e-mail: dicom@inmetro.gov.br

CDN Comunicação Corporativa: (55 21) 3636-3700 / www.cdn.com.br
Andréa Copolilo: (55 21) 3626-3729 / 8272-7498 / andrea.copolilo@cdn.com.br
Rafael Cavalcanti: (55 21) 3626-3728 / 9922-0667 / rafael.cavalcanti@cdn.com.br
Fábio Augusto (55 21) 3626-3780 / 9364-6918 / fabio.augusto@cdn.com.br